

ORDEM DE SERVIÇO Nº 020 de 1º de outubro 2019 - Gestão 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pelo disposto nos artigos 16 e 23 do Regimento Interno do CORECON/RS, aprovado pela Resolução nº 87/1980, **RESOLVE**:

1. Determinar aos órgãos administrativos do Conselho Regional de Economia da 4ª Região providências para abertura de processo administrativo visando a contratação de empresa de controle da disponibilização de Notas de Expedientes relacionadas aos processos judiciais e administrativos que envolvem o Conselho.

2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no site da Instituição.

Econ. Rogério Vianna Toffo
Presidente

